22 /93 pe 795



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO							
N• do Protocolo:							
Data da Entrada: 11/08/989							
022/98							
ASSUNTO:PROJETO DE LEI Nº 021/98 - Denomina Rua							
" Estevão Alves de Oliveira".							
LORIVAL DUTRA MIRANDA							
- Autor -							
·							
AUTUAÇÃO							
e dias do mês de agosto de mil							

Aos	onze	dias do	$\mathbf{m}\mathbf{\hat{e}}\mathbf{s}$	de	agosto	de	mil
novecentos	e noventa e oito				, ne	esta Secreta	aria,
	João Manoel de			•			
documentos	s que adiante se vêem.	Eu	Joã	o Manoe	l de Carva	alho	
o subserver			•	ΛM			

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores

O senhor Estevão Alves de Oliveira, nasceu no distrito de Celina, em 26/12/1926, filho de José Alves Pereira e Maria Cândida Pereira.

Foi admitido pela Prefeitura Municipal de Guaçuí em 02 de maio de 1956 como operário diarista, no Governo do então Prefeito Dialma de Sá Oliveira.

Casou-se com a senhora Zilda Rocha de Oliveira, com quem teve dois filhos: Antônio Alves de Oliveira e Vera Maria de Oliveira Jerônimo.

O presente projeto é uma singela homenagem deste Vereador aos familiares do tão ilustre cidadão, o qual, com sua humildade serviu à este Município e contribuiu, com o seu trabalho, para o desenvolvimento de nossa cidade.

Mediante o exposto, solicito o apoio dos demais edis na aprovação da referida propositura.

L DUTRA MIRANDA

Vereador da CMG



Prefeitura Municipal de Guaçuí

Gabinete do Prefeito

Guaçuí=ES=, 04 de agosto de 1998.

Oficio nº. 052/98. - Tributação.

Para o(a): Sr. Vereador LORIVAL DUTRA DE MIRANDA

<u>Nesta</u>

Prezado senhor,

Em atenção a seu pedido, solicitando a este Departamento de TRIBUTAÇÃO, a respeito da Rua que encontra-se no final da Rua Rui Barbosa dano acesso ao lot. Terra do Sol. INFORMAMOS ao ilustre vereador que a aludida Rua não possui nome.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossas cordiais

SAUDAÇÕES

Chefe do Dept°. de Tributação

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 022/98 Sala das Sessões 15 69 98 APROVADO

Sala das Sessões 08 109 98 Denomina Rua "Estevão Alves

Milli. de Oliveira"

Presidente 12 votacas

O vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI

- Art. 1º. Fica denominada Rua "Estevão Alves de Oliveira", a rua que tem início no Loteamento Antônio Francisco Moreira - 1ª Etapa e término na ponte do trevo Guaçuí-Carangola
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 11 de agosto de 1998.

Autor

R E M E S S A

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões em

PROJETO DE LEI Nº 021/98 - DENOMINA RUA ESTEVÃO ALVES DE OLIVEIRA

Autoria: Vereador Lorival Dutra de Miranda

Propõe o ilustre Vereador, pelo presente projeto de Lei, seja denominada de "Rua Estevão Alves de Oliveira" a rua que tem início no Loteamento Antonio Francisco Moreira - 1ª Etapa e término na Ponde do Trevo Guaçui-Carangola.

Junta ao presente projeto Certidão do Departamento e Tributação onde assinala que não há nome na referida rua.

Isto posto, respeitadas as normas regimentais, o projeto merece a apreciação do Plenário desta Casa

Guaçuí, 10 de agosto de

Daniel Freitas, Jr. Procurador Jurídico

R E M E S S A

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 17.../2.

PROJETO DE LEI Nº 021/98 - DENOMINA RUA ESTEVÃO ALVES DE OLIVEIRA

Autoria: Vereador Lorival Dutra de Miranda

Propõe o ilustre Vereador, pelo presente projeto de Lei, seja denominada de "Rua Estevão Alves de Oliveira" a rua que tem início no Loteamento Antonio Francisco Moreira - 1ª Etapa e término na Ponde do Trevo Guaçui-Carangola.

Junta ao presente projeto Certidão do Departamento e Tributação onde assinala que não há nome na referida rua.

Isto posto, respeitadas as normas regimentais, o projeto merece a apreciação do Plenário desta Casa.

Guaçuí, 10 de agosto de 1998.

Daniel Freitas, Jr. Procurador Jurídico A U T U A Ç Ã O

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões em 2000 8 / 9 8

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 25/28/29

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal, após a análise do Projeto de Lei do Legislativo nº 022/98, que denomina rua "Estevão Alves de Oliveira", bem como análise do parecer do Assessor Jurídico, Dr. Daniel Freitas Júnior, verificando a regularidade da propositura, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** da mesma por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 01 de setembro de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA

Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA

Relator

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO

Membro

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao
Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justica
Sala das Sessões em 25/05/2/2
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal, após a análise do Projeto de Lei do Legislativo nº 022/98, que denomina rua "Estevão Alves de Oliveira", bem como análise do parecer do Assessor Jurídico, Dr. Daniel Freitas Júnior, verificando a regularidade da propositura, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** da mesma por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 01 de setembro de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA

Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA

Relator

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO

Membro